

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 005 /2000

“Altera os anexos I, III e IV da Lei Complementar n.º 002/99 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Quadro de Pessoal e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores e dá outras providências...”

APROVADO, POR	<u>0170</u>	VOTOS.
SESSÃO DE	<u>29 / 03 / 2000</u>	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

O Povo de São Domingos das Dores, Por seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei complementar:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - A tabela constante do Anexo I, da Lei Complementar 002/99, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“- ANEXO I -

Quadro de pessoal Específico de Provimento Efetivo

<i>Recrutamento</i>	<i>N.º De Ordem</i>	<i>Classe</i>	<i>N.º de Cargos</i>	<i>Forma de Provimento</i>	<i>Nível de Vencimento</i>
...
CP	30	Professor de Informática	02	Efetivo	R\$290,57

LEGENDA: CP - Concurso Público”.

Art. 2º - O grupo ocupacional de Educação e Serviços Afins, constantes do anexo III, da Lei Complementar 002/99, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"-ANEXO III-
Distribuição das Classes por Grupos Ocupacionais Segundo a Natureza das
Atribuições

...

7 - GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS AFINS

...

Professor de Informática".

Art. 3º - A descrição sumária das atividades, constante no Anexo IV, da Lei Complementar 002/99, passa a vigorar com redação acrescida da seguinte denominação de Classe e respectivos atributos e qualificações:

"-ANEXO IV-
Descrição Sumária Das Atividades

...

Denominação da Classe: *Professor de Informática*

Descrição das funções: *trabalho profissional dirigido a área de informática que consiste em elaborar, ministrar aulas e desenvolver atividades que consistem em organizar e promover atividades educativas, recreativas e técnicas; avaliar, mediante acompanhamento e registro, o desenvolvimento do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, incentivando-o a desenvolver conhecimentos básicos capazes de facilitar seu ingresso no campo profissional. Entre outras, as atividades incluem: participar de reuniões e de atividades escolares que envolvam a comunidade; colaborar na organização de atividades de caráter social, cultural, tecnológico e artístico promovidas pela unidade de ensino; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observações direta.*

Qualificação básica necessária: *Formação de nível médio, com curso na área de informática com carga horária superior 80(oitenta) horas.*


Requisito legal: *Ser portador de diploma de curso médio, e comprovante de conclusão de um ou mais cursos de informática a demonstrarem a qualificação básica necessária.*

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 30 de março de 2000.



Câmara Municipal